

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 488910 Série 1 emitido em 31/08/2019 ZD: 80930009867052003: 27	Número da Nota 00527611			
	Data e Hora de Emissão 02/09/2019 08:44:03 Código de Verificação QTX4-FUYN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 09.967.852/0108-66 Inscrição Municipal: 3.248.107-1 Nome/Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A Endereço: AV PAULISTA 02355 - BELA VISTA - CEP: 01311-300 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ISRAEL MATOS BATISTA CPF/CNPJ: 963.113.801-10 Inscrição Municipal: --- Endereço: SQS 111 Bloco J 306, Nao informado - Asa Sul - CEP: 70374-100 Município: Brasília UF: DF E-mail: gustavorois@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Hospede: ISRAEL MATOS BATISTA Confirmacao: 622967 UH: 0689 Check In: 30/08/2019 00:00:00 Check Out: 31/08/2019 00:00:00 Item: 138 Valor: 18,30 Item: Diaria Valor: 366,00 Tributos Aprox: R\$ 3.3764 = 18.45% (IBPT)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 384,30				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	384,30	5,00%	19,21	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.087/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 488910 Série 1, emitido em 31/08/2019; (3) NFS-e quitada em 10/09/2019; (4) Esta NFS-e possui 1 carta de correção;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARTA DE CORREÇÃO

Nº 1 - ANEXADA EM 30/09/2019

Número da Nota

00527611

Data e Hora de Emissão

02/09/2019 08:44:03

Código de Verificação

QTX4-FUYN

20190930103067852000127

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **09.967.852/0108-66**Inscrição Municipal: **3.248.107-1**Nome/Razão Social: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A**Endereço: **AV PAULISTA 02365 - BELA VISTA - CEP: 01311-300**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ISRAEL MATOS BATISTA**CPF/CNPJ: **963.113.801-10**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **SQS 111 Bloco J 306, Nao informado - Asa Sul - CEP: 70374-100**Município: **Brasília**UF: **DF**E-mail: **gustavorois@gmail.com****DESCRIÇÃO**

NOTA FISCAL QUITADA

NOTA EXPLICATIVA

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I** - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II** - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III** - o número da nota e a data de emissão;
- IV** - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V** - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI** - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII** - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII** - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.